



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO (A): Escola de Ensino Fundamental e Médio - EEFM Governador Gonzaga Mota

EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Governador Gonzaga Mota no município de Crateús-CE, na jurisdição da CREDE 13, INEP/Censo Escolar nº 23085347, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2019, e dá outras providências.

RELATOR: José Marcelo Farias Lima

SPU Nº 6889830/2016 **PARECER Nº 0342/2017** **APROVADO EM: 20.07.2017**

I – RELATÓRIO

Daniela Sales Bezerra, diretora da EEFM Governador Gonzaga Mota, no município de Crateús-CE, por meio do processo nº 6889830/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação - CEE o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da Rede Estadual de Ensino, tem sede na Avenida Padre Mororo, S/N, CEP: 63.700-000, Crateús-CE, da jurisdição da CREDE 13 - Crateús, INEP/Censo Escolar nº 23085347.

A diretora é a professora Daniela Sales Bezerra, com o curso de especialização *latu sensu* em Gestão e Avaliação da Educação Pública, Registro nº 4828, e a secretária escolar, Rita de Cassia Ribeiro Torres Resende, Registro nº 3166.

O corpo docente dessa instituição é composto de 34 professores com 69 funções docentes sendo: 24 habilitados, 21 autorizados e 24 que não apresentaram habilitação, perfazendo um total de 34,78% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos

A instituição em análise apresenta 242,7 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 253,6 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e **Crítico** em Matemática.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Continuação do Parecer nº 0342/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao credenciamento da EEFM Governador Gonzaga Mota, no município de Crateús, da jurisdição CREDE 13 - Crateús, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução nº395/2005, deste Conselho.

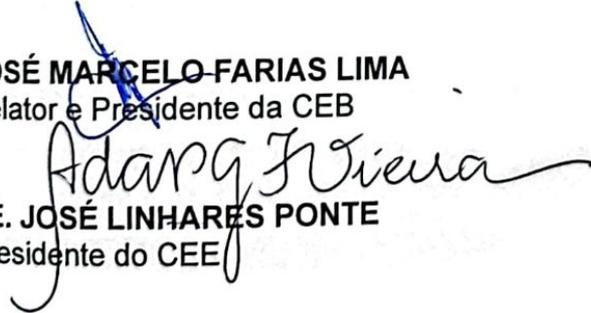
Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Crítico** em Língua Portuguesa e **Crítico** em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 20 de julho de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE